



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

I

Série

Número 4

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 7/2019

Procede a alteração da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, que autoriza a distribuição dos encargos respeitantes à empreitada de “Reconstrução e Regularização da Ribeira Santa Luzia, troço entre o Km 0 + 195,38 e o Km 0 + 386,38” - - Processo n.º 15/2017.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 8/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Reabilitação do Cais da Ribeira Brava”, no valor global de € 1.595,000,00.

Portaria n.º 9/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Redefinição da Entrada da Marina do Funchal”, no valor global de € 1.718.816,34.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 7/2019

de 7 de janeiro

Através da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos à empreitada “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38” - - Processo n.º 15/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 459/2017, de 5 de dezembro, n.º 189/2018, de 7 de junho, e n.º 483/2018, de 27 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38” processo n.º 15/2017, no montante global de €3.768.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 0,00
Ano económico de 2019	€ 3.768.000,00

- A despesa relativa ao próximo ano económico foi inscrita na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51572, Fontes de Financiamento 191 e 232 e classificação económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2019.”
- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/12/19.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 8/2019

de 7 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1

do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Reabilitação do Cais da Ribeira Brava”, no valor global de € 1.595.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00;
Ano Económico de 2019	€ 1.276.000,00;
Ano Económico de 2020	€ 319.000,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar para os anos de 2019 e 2020 será devidamente cabimentada por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos privativos da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para os anos correspondentes.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 28 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Portaria n.º 9/2019

de 7 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Redefinição da Entrada da Marina do Funchal”, no valor global de € 1.718.816,34, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00;
Ano Económico de 2019	€ 1.718.816,34.

- A despesa emergente do contrato a celebrar para o ano de 2019 será devidamente cabimentada por verbas adequadas a inscrever no orçamento privativo da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano correspondente.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 28 de dezembro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)